



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI n. 0001976-45.2017.6.02.8000

RESOLUÇÃO Nº 15.833

(03/08/2017)

Altera o Art. 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.761, de 07/11/2016, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as rotinas de pagamentos a fornecedores e a prestadores de serviços com os procedimentos de avaliação prévia de sua regularidade, por parte da Coordenadoria de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.761, de 07/11/2016, passa a ser acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

" Art. 2º (...) Parágrafo único. Deverão também ser encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno - COCIN os processos que versarem sobre pagamentos a fornecedores e a prestadores de serviços cujos valores brutos totais a serem pagos no mês para a empresa contratada forem iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando que:

I - para os casos de serviços continuados, desde que não se refiram ao último mês da vigência contratual, a ausência da análise dos procedimentos de liquidação da despesa pela Unidade de Controle Interno não impedirá o pagamento à contratada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

II - nos casos mencionados no inciso I deste Parágrafo único, a análise pela COCIN deverá ocorrer posteriormente, ficando a eventual necessidade de correção ou acerto para ajuste no pagamento subsequente".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI n. 0001976-45.2017.6.02.8000

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,
aos 3 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Desa. SILVANA LESSA OMENA

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. LUIZ VASCONCEOS NETTO

Dr^a. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral

CERTIDÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.833 foi conferido(a) na 59^a Sessão Ordinária, realizada em 3/8/2017, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJE-AL) de nº 143, em 7/8/2017, à(s) fl(s). 9/10. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI n. 0001976-45.2017.6.02.8000

Maceió(AL), em 7/8/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL**, **Analista Judiciário**, em 07/08/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275891** e o código CRC **BA2BCC0B**.

0001976-45.2017.6.02.8000

0275891v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 07/08/2017 16:45:55.